**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CARAPICUÍBA**

EDITAL

INSCRIÇÃO – RES. SE-82/2013 alterada pela RES.SE-01/2018– Suporte Pedagógico- Diretor de Escola.

Estarão abertas, na Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, conforme quadro abaixo, as inscrições para responder pelas atribuições de cargo vago e/ou para substituir titular de cargo de *Diretor de Escola nos* seus impedimentos legais e temporários, nos termos da Res. SE 82/13 *alterada pela Res.SE-01/2018– Suporte Pedagógico- Diretor de Escola.*

Período de inscrição: de 01 a 07/03/2018

Horário: das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

Local: Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba – Rua Bom Jesus do Amparo, 02 – Cohab V – Carapicuíba.

I – Condições para inscrição:

1. Para responder por cargo vago ou substituir Diretor de Escola:

a) Ser titular de cargo do magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

b) Possuir curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (Stritu-Sensu) na área da Educação;

c) Contar, no mínimo, com oito anos de efetivo exercício no Magistério.

II – Documentação exigida:

1. Anexo I (data base 30/06/2017) da Res. SE 82/13 fornecido pelo órgão de classificação, obedecendo-se os mesmos critérios para a concessão de Adicional de Tempo de Serviço, sendo que o tempo concomitante será considerado uma única vez.
2. Fotocópia da Carteira de Identidade;
3. Fotocópia de Certificados de Aprovação em Concursos Públicos da SEE (cargos da classe de Suporte Pedagógico, exceto o do próprio cargo);
4. Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação (Stritu-Sensu) na área da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

III –  Da classificação e dos recursos

1. Publicação da classificação: 13/03/2018
2. Prazo para recurso: 14 e 15/03/2018
3. Classificação final pós-recurso: 16/03/2018

IV – Das disposições finais

1. O Anexo I dos Diretores de Escola, efetivos, lotados nesta DE, deverá ser encaminhado com antecedência, pelo interessado, no Núcleo de Administração de Pessoal para conferência e assinatura do Dirigente Regional de Ensino;
2. O Anexo I dos Diretores de Escola, lotados em outras Diretorias de Ensino, mesmo para os que se encontram aqui designados nos termos da Res. SE nº 82/13, deverá ser expedida pelas Diretorias onde têm seus cargos classificados;
3. O Anexo I dos docentes deverá ser emitida pelas escolas onde seus cargos se encontram classificados;
4. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.
5. A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial e afixadas no quadro de avisos na sede da Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba.
6. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição, nos termos da Res. SE 82/2013 alterada pela Res. SE 01/2018, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.
7. As demais regras para a atribuição, nos termos da Res. SE 82/2013 alterada pela Res. SE 01/2018, serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.